



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020218

AVISO DE DISPENSA Nº. 30227/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES/GO torna público que realiza Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", com fundamento no [art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 16/10/2024

FIM: Até o dia 21/10/2024, às 17 horas.

E-MAIL: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é ***aquisição de ferramentas em geral, materiais de ferragista e equipamentos afins, objetivando atender às necessidades operacionais da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).***
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço, juntamente com os documentos a serem exigidos para fins de habilitação através do seguinte e-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
- 2.1.1. Os prestadores de serviço/fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviço/fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto



executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas

2.3. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, localmente sediadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual – MEI, localmente sediada, que possuir propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, respeitado a ordem de classificação, poderá apresentar nova proposta de preço inferior ao melhor preço válido.

2.3.2. O Agente de Contratação deverá comunicar a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual – MEI, sediada localmente, para apresentar proposta no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) inferior àquela de melhor preço válido.

2.3.2.1. Na hipótese da não apresentação da nova proposta pela microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local, serão convocadas as remanescentes na ordem de menor preço válido.

3. ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O prestador de serviço/fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto/serviço, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estipulado neste aviso.



3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários



simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da proposta de preço que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

4.6.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

4.6.2. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Cédula de **Identidade e CPF** do(s) sócio(s);

II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



administradores; e

IV - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

5.3. DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (www.receita.fazenda.gov.br).

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, contendo:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (www.pgfn.fazenda.gov.br).

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante; (www.sefaz.go.gov.br).

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.

IV - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90). (www.caixa.gov.br).

V - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT). (www.tst.jus.br).

5.4. OUTROS DOCUMENTOS

I - Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) de Goiás (**para obras e serviços de engenharia**).

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.5. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Da sessão pública será divulgada Ato no sistema eletrônico.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.9.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Ceres/GO, 16 de outubro de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA n. 016/2024

- Aquisição de Ferramentas em Geral, Materiais de Ferragista e Equipamentos afins -

1. DO OBJETO

1.1. Compreende objeto desta licitação a aquisição de ferramentas em geral, materiais de ferragista e equipamentos afins, objetivando atender às necessidades operacionais da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
1	KIT MICRO RETÍFICA Ferramenta Microretífica de 8V de potência que deverá acompanhar no Kit acessórios de corte, lixamento e polimento, além de sistema para carregamento da bateria e caixa própria para armazenamento e transporte. CARACTERÍSTICAS: - Deverá permitir no mínimo 5 configurações de velocidades diferentes facilitando o controle final para as diferentes aplicações como lixamento, corte e polimento; - Ajuste de velocidade de discagem giratória; - Sistema de engrenagem dupla para maior vida útil; - Botão liga / desliga e bloqueio do eixo distantes um do outro. Para evitar confusão do usuário e quebra de engrenagem; - Possuir Luz de LED para iluminação da área de trabalho para melhorar a visibilidade, rendimento e permitir seu uso em áreas escuras e sem iluminação natural; - Conter entrada USB para carregamento, oferecendo a capacidade de usar qualquer cabo e entrada micro usb disponíveis. - Peso Máximo de 0,4 kg. CONTEÚDO DO KIT CONTENDO NO MÍNIMO: - Equipamento Micro Retífica; - Suporte para discos; - Suporte para discos de polimentos; - Suporte de tubo de lixa; - Disco de cerdas; - Pedra abrasiva;	Un	02



	- 03 Tubos de lixa; - 03 Discos de lixa; - 12 Discos de corte; - 05 Esmeril; - 02 Discos de polimento 1/2"; - 01 Disco de polimento 1"; - 04 Pinças (1/32", 1/16", 3/32", 1/8"); - 01 Chave. Produto de Referência: Micro Retífica Black Decker Li-Ion 8V Kit com Caixa e 35 Acessórios BCRT8K35-BR. Imagem Ilustrativa: 		
2	MOTO ESMERIL 6" MONOFÁSICO 220 V Ferramenta Moto Esmeril Monofásico para desbaste e afiação de ferramentas e peças metálicas. CARACTERÍSTICAS: - Deverá possuir Visor de proteção e base de apoio para fixação em Mesa; - Potência Mínima de 360 W; - Tensão de 220 V; - Frequência de 60 Hz; - Rotação mínima de 3450 RPM; - Deverá acompanhar 02 Rebolos Retos de 6" x 5/8" x 1/2", sendo 1 grão fino e 1 grão grosso; - Medidas do rebolo indicado (diâm. x esp. x furo): 6" x 5/8" x 1/2"; - Diâmetro do eixo: 1/2" - 12,7mm. Produto de Referência: Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W - VONDER-6892300. Imagem Ilustrativa: 	Un	01
3	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS Garrafa térmica com capacidade de 5 litros dotada de alça com pegada	Un	08



	superior para transporte, confeccionada em estrutura plástica resistente e revestida internamente com manta térmica de alto desempenho. CARACTERÍSTICAS: - Dimensão Aproximada (Largura X Altura X Profundidade) 26 x 30 x 18 cm; - Capacidade 5L; - Permite a colocação de gelo; - Permite servir sem a necessidade de retirar a tampa; - Com Rolha Clean; - Dotada de Copo Multiuso; - Conservação térmica de líquidos frios e quentes; - Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas; - Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC; - Material não tóxico e reciclável. Produto de Referência: Garrafão Térmico Termolar 5 Litros. Imagem Ilustrativa: 		
4	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO PARA SOLDADOR Luva de segurança com punho de 15 cm para soldador, utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e térmicos. CARACTERÍSTICAS: - Confeccionada em couro bovino (raspa); - Reforçada externamente em raspa entre o polegar e o indicador; - Deverá possuir CA 47004; - Punho de 15 Cm; - Forro interno em algodão; - Deverá possuir proteção térmica. Imagem Ilustrativa: 	Par	75
5	BROCA AÇO ½" Broca em aço rápido de ½" de diâmetro, para metal, de formato helicoidal com haste cilíndrica.	Un	10



	CARACTERÍSTICAS: - Acabamento: Brilhante; - Aplicação: Usinagem de aço com dureza até 45 HRC; - Diâmetro (pol): ½; - Comprimento Total (mm): 156; - Comprimento Corte (mm): 118. Imagem Ilustrativa: 		
6	ELETRODO PARA SOLDA DS13 2,5 mm Eletrodo para Solda de metais de pequena espessura. Modelo DS13 de 2,5 mm E-6013. CARACTERÍSTICAS: - Tipo de Eletrodo: Eletrodo revestido para soldagem de aço carbono; - Diâmetro: 2,5 mm; - Comprimento: Aproximadamente 350 mm; - Revestimento: Básico; - Corrente de Soldagem: Corrente Alternada (AC) ou Corrente Contínua (DC); - Faixa de corrente: 70-100 A; - Posições de Soldagem: Todas as posições (plana, horizontal, vertical e sobrecabeça); - Propriedades Mecânicas: Resistência à tração: Mínimo de 500 Mpa; - Alongamento: Mínimo de 20%; - Normas e Certificações: Deve atender às normas AWS A5.1 E7018 ou equivalente. Imagem Ilustrativa: 	Kg	30
7	LUVA DE LÁTEX Luva banhada em Látex Poliéster, com revestimento antiderrapante; - CA: 41632; - Deverá fornecer tamanhos P, M e G conforme grade enviada	Par	75



	posteriormente. Imagem Ilustrativa: 		
8	SPRAY DE ESPUMA EXPANSIVA Spray de espuma expansiva de poliuretano de dispersão manual. CARACTERÍSTICAS: - Peso: 320 g; - Volume: 500 ML - Rendimento: até 20 litros de espuma curada; - Temperatura de trabalho: +15°C até 35°C; - Resistente a temperaturas entre -60°C até +100°C (Após curada); - Tempo de corte: Aprox. 60 min; - Condutividade térmica: 0,036 W/mK; - Cura Total: 24 horas; - Classe de inflamabilidade: B3 (DIN 4102). Imagem Ilustrativa: 	Un	20
9	FITA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA Manta asfáltica em fita (Bobina) autoadesiva de 50 cm x 10 metros. Fita Impermeável autoadesiva à base de asfalto modificado para vedação em telhas, calhas e rufos. Composta de uma camada de adesivo asfáltico, coberto com uma lâmina de alumínio e protegido por um filme plástico. CARACTERÍSTICAS: - Impermeável e resistente à água; - Boa resistência aos raios solares; - Flexível; - Aderência na maioria dos materiais utilizados na construção civil, como concreto, argamassa, pedra, tijolos, madeiras, cerâmica, telhas, alumínio, etc. Imagem Ilustrativa:	Mt	20



			
10	CINTA PARA AMARRAÇÃO COM CATRACA - Normas de referência: ABNT NBR 15883-2; - Cinta: 100 poliéster; - Gancho e catraca: aço bicormatizado; - Terminal: gancho tipo J; - Fator de segurança: 2:1 - Largura da cinta: 25mm; - Comprimento da cinta: 4,6m; - Capacidade: 800kg. Imagem Ilustrativa: 	Un	20
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 x 2,5mm - Tamanho: 200 x 2,5mm; - Nylon 66: Plástico mais puro e de melhor qualidade; - Com Proteção UV: Protege do ressecamento do plástico; - Embalagem Ziploc: Para garantir melhor conservação do produto; - Uso em que vão de -35 a 85°C. Imagem Ilustrativa: 	Un	200
12	SPRAY DESENGRIPANTE Óleo desengripante em Spray, multiuso, anticorrosivo. CARACTERÍSTICAS: - Composição: Óleo mineral com aditivos anticorrosivos e desengripantes; - Forma de Apresentação: Spray aerossol; - Capacidade: Lata de 300 ml; PROPRIEDADES: - Desengripante: Capaz de soltar peças enferrujadas ou emperradas; - Lubrificante: Reduz o atrito entre superfícies metálicas;	Un	20



	- Anticorrosivo: Protege contra a oxidação e corrosão; - Hidrorrepelente: Repele a água e a umidade; - Temperatura de Operação: Eficaz em uma faixa de temperatura de - 20°C a 150°C; - Compatibilidade: Seguro para uso em metais, plásticos e borrachas. Imagem Ilustrativa: 		
13	CORDA DE 6MM - Corda Trançada de 6 mm; - Confeccionada 100% em Poliéster; - Diâmetro: 6 mm; - Carga de ruptura: 340 KGF/metro; - Resistência à abrasão; - Resistência à tração; e - Resistência à fadiga. Imagem Ilustrativa: 	Mt	200
14	KIT DE FERRAMENTAS Jogo de Ferramentas completo, em KIT contendo chaves combinadas com catraca, soquetes e acessórios, fornecido em maleta organizadora de plástico de alta resistência, com fecho em metal, alça de transporte e encaixe de todo o conjunto de ferramentas. CARACTERÍSTICAS: - Ferramentas fabricadas em aço cromo vanádio (Cr-V) ou material superior; - Acabamento cromado espelhado; CONTEÚDO DO KIT CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE FERRAMENTAS (178 Peças): • <u>Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4":</u> - 13 Soquetes sextavados: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; - 7 Soquetes sextavados longos: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; - 5 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E4, E5, E6, E7 e E8; - 4 Chaves soquete com ponta hexagonais: 3, 4, 5 e 6 mm; - 6 Chaves soquete com ponta fenda cruzada: PH0 (x2); PH1 (x2) e PH2	Un	01



	(x2); - 4 Chaves soquete com ponta fenda simples nas medidas: 4, 5.5, 6.5 e 7 mm; - 8 Chaves soquete com ponta GTX (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; - 8 Chaves soquete com ponta GTX com guia (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; - 3 Chaves soquete multidentadas XZN: M8, M10 e M12; - 2 Extensões 50mm (2") e 100mm (4"); - 1 Catraca reversível; - 1 Junta Universal; - 1 Cabo T; - Cabo com encaixe. • <u>Soquetes e acessórios com encaixe de 3/8"</u>: - 10 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm; - 6 Soquetes sextavados longos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm; - 1 Soquete para vela 18mm; - 6 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E10, E11, E12, E14, E16 e E18; - 1 Extensão 125mm (5"); - 1 Catraca reversível; - Corpo para cabo T; - 1 Junta universal; - 1 Adaptador para bits 3/8" x 5/16". • <u>Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2"</u>: - 17 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm; - 2 Soquetes sextavados longos: 16 e 18 mm; - 3 Soquetes sextavados de impacto (para liga leve): 17, 19 e 21 mm;; - 2 Soquetes para vela: 16 e 21 mm; - 2 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E20 e E24; - 2 Extensões 125mm (5") e 250mm (10"); - 1 Catraca reversível; - Corpo para cabo T; - Junta Universal; - Adaptador para bits 1/2" x 5/16". • <u>Bits com encaixe de 5/16"</u>: - 5 Bits hexagonais: 7, 8, 10, 12, e 14 mm; - 4 Bits fenda cruzada: PH3 (x2) e PH4 (x2); - 3 Bits fenda simples: 8, 10 e 12 mm; - 6 Bits GTX (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70; - 6 Bits GTX com guia (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70; • <u>Chaves:</u> - 9 Chaves L hexagonais abauladas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm; - 9 Chaves L GTX (perfil hexalobular): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; - 12 Chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,	
--	--	--



	18 e 19 mm. Produto de Referência: Jogo de Ferramentas ROBUST BY GEDORE SOLID-5000R. Imagem Ilustrativa: 		
15	CORTA VERGALHÃO DE 24 POLEGADAS Tesoura corta Vergalhão fabricada em aço especial e acabamento oxidado com cabos pintados e empunhadura emborrachada. CARACTERÍSTICAS: - Lâminas de aço de grande resistência, tratadas termicamente por indução; - Cabos em aço tubular, projetados para que se execute um menor esforço ao cortar; - Medida: 24”; - Produzido em aço especial; - Lâmina da Tesoura em aço cromo molibdênio; - Capacidade de corte: 5/16 – 8mm. Imagem Ilustrativa: 	Un	03
16	CORTA VERGALHÃO DE 36 POLEGADAS Tesoura corta Vergalhão fabricada em aço especial e acabamento oxidado com cabos pintados e empunhadura emborrachada. CARACTERÍSTICAS: - Lâminas de aço de grande resistência, tratadas termicamente por indução; - Cabos em aço tubular, projetados para que se execute um menor esforço ao cortar; - Medida: 36”; - Produzido em aço especial; - Lâmina da Tesoura em aço cromo molibdênio; - Capacidade de corte: ½ - 12 mm.	Un	03



	Imagem Ilustrativa: 		
17	DESCARBONIZANTE EM SPRAY Líquido descarbonizante em Spray, para Limpeza de componentes carbonizados, bicos injetores, sistema de admissão (corpo de borboleta, motor de passo, coletor de admissão e válvulas de admissão) e carburador. CARACTERÍSTICAS: - Composição do produto: Esteres de ácido graxo modificado, destilado de petróleo, solvente e gás propelente butano/propano; - Forma de Apresentação: Spray aerossol; - Capacidade: Lata de 300 ml. PROPRIEDADES: - Descarbonizante: Eficaz na remoção de depósitos de carbono em componentes metálicos; - Limpeza: Capaz de limpar carburadores, válvulas, pistões e outros componentes de motores; - Evaporação Rápida: Não deixa resíduos após a aplicação; - Compatibilidade: Seguro para uso em metais e ligas metálicas; - Temperatura de Operação: Eficaz em uma faixa de temperatura de - 20°C a 150°C; - Normas e Certificações: Deve atender às normas técnicas vigentes e possuir certificação de qualidade. Imagem Ilustrativa: 	Un	30

1.2. A garantia mínima deverá ser a garantia legal de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

2. DA JUSTIFICATIVA



2.1. A aquisição das ferramentas, materiais de ferragista e afins é essencial para atender às necessidades operacionais da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres/GO. Esses produtos são indispensáveis para a reparação e manutenção da estrutura física das instalações da unidade, garantindo a segurança e a funcionalidade do ambiente de trabalho. Além disso, são fundamentais para o desempenho eficiente das atividades operacionais, incluindo o atendimento a ocorrências e a execução de serviços diversos que se fizerem necessários.

2.2. Com essa aquisição, buscamos aprimorar a capacidade de resposta e a qualidade do atendimento prestado à população do município de Ceres e região, assegurando um serviço mais ágil e eficaz.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

3.1. Os produtos da presente contratação são classificados como comuns, conforme definido no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005 uma vez os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

4.1. A execução do objeto se dará imediatamente após a assinatura do Contrato por meio da emissão da Nota de Empenho.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E VALORES REFERENCIAIS

Item	Quant	Und	Objeto	Cotação 01 (R\$)	Cotação 02 – Banco de Preços (R\$)	Média (R\$)	Total (R\$)
01	02	Un.	Kit Micro Retífica				
02	01	Un.	Moto Esmeril 6” Monofásico 220 V				
03	08	Un.	Garrafa Térmica 5 Litros				
04	75	Par	Luva de Raspa Punho Longo para Soldador				
05	10	Un.	Broca Aço ½”				
06	30	Kg.	Eletrodo para Solda DS13 2,5 mm				
07	75	Par	Luva de Látex				
08	20	Un.	Spray de Espuma Expansiva				
09	20	Mts.	Fita Asfáltica Auto Adesiva				
10	20	Un.	Cinta para				



			Amarração com Catraca				
11	200	Un.	Abraçadeira de Nylon 200 X 2,5mm				
12	20	Un.	Spray Desengripante				
13	200	Mts.	Corda de 6mm				
14	01	Un.	Kit de Ferramentas				
15	03	Un.	Corta Vergalhão de 24 Polegadas				
16	03	Un.	Corta Vergalhão de 36 Polegadas				
17	30	Un.	Descarbonizante em Spray				

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$;

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com mediante consulta ao *Comprasnet*, em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado e, etc.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação de objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos do FEMBOM/Prefeitura de Ceres.

09.0901.06.182.0017.2206.3.3.9030 (110) – MANUTENÇÃO FEMBOM

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos serão recebidos:

a - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório uma vez verificados o atendimento integral da quantidade e



das

especificações

contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

7.4. No momento da entrega do objeto, será realizada uma conferência detalhada, item por item, para verificar a conformidade com o serviço contratado. Caso sejam identificadas inconformidades em qualquer item em relação às especificações, a CONTRATADA deverá corrigir o serviço sem qualquer custo adicional para a Vencedor-Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, seja ela escrita ou verbal, feita pelo representante responsável da contratante. O preço inicialmente contratado será mantido.

7.5. Não será aceito nenhum item com divergências do citado por menor que seja.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Conhecido o resultado final do presente certame, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato e/ou Ata, **se for o caso**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, 18ª Companhia Independente – 18ª CIBM, sito à Avenida Brasil, esquina com Av. Espatódias - Morada Verde, Ceres - GO, 76300-000, sem quaisquer ônus para a administração pública. Os telefones para contato são: +55 62 3307 3520 / +55 62 3323-1283 - Major Almeida, Capitão Carlos ou Soldado Lourenço e e-mail: comprasceres193@gmail.com.

9. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação se findará após a entrega do objeto na Unidade da 18ª CIBM de Ceres/GO, com o recebimento definitivo dos produtos, verificados o atendimento integral da quantidade e das especificações deste termo.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será prazo para o presente contrato será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as especificações solicitadas neste termo de referência, objetivando o processo licitatório.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão do objeto do certame licitatório fica dispensada a apresentação de atestado técnico.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO



12.1. Aceito

o objeto, o

pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada. A nota fiscal/fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

12.2. A emissão da nota fiscal/fatura deverá ser feita no primeiro dia útil, subsequente ao recebimento dos serviços;

12.3. A efetivação do pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal referente aos serviços solicitados pela Secretaria solicitante, no qual será remetida para efetivação do pagamento;

12.4. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere ao pleito de atualização financeira;

12.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas e apresentadas às Secretarias supracitadas do Município de Ceres- GO, constando discriminação dos serviços / produtos, com os valores unitários, subtotais, descontos e valor total, o número da Nota de Empenho, bem como da Conta Corrente, Agência e Banco para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;

12.6. Havendo erro da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acrescentando qualquer ônus para o Município de Ceres/GO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.1.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua



integralidade,

ficando a

Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:

14.1.1. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido, se for o caso;

14.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que regularize sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CONTROLE DE EXECUÇÃO



16.1. A

fiscalização da

contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei vigente e suas alterações;

16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

17.1. Ficará responsável pelos serviços da 18ª CIBM de Ceres o servidor:

Nome: Antônio Carlos da Silva Moreira;

E-mail: comprasceres193@gmail.com;

Endereço: Av. Espatódias - Morada Verde, Ceres - GO, 76300-000;

Fone: (62) 99981-5127.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário, no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

19. DO RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Diego de Almeida Ferreira – MAJ QOC
Comandante da 18ª CIBM/Ceres
Gestor do FEMBOM